



Decreto N° 4806 - de 30 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.09.272.0000.9.0004-1.755.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS	- - - - - R\$	17.939,07
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	17.939,07
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	17.939,07
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	17.939,07
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	17.939,07

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.755.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	17.939,07
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.939,07
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	17.939,07
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	17.939,07
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	17.939,07

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 30 de Setembro de 2024


JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25